



**Prefeitura do Alegrete -RS**  
**Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer**

**MEMORANDO 59/2019**

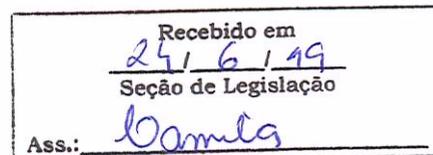
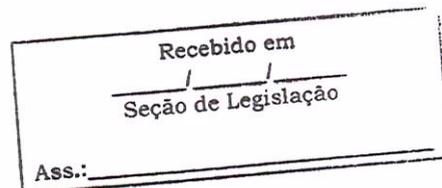
**Para: Legislação**  
**De: Secretaria de Educação cultura Esporte e Lazer**  
**Assunto: Alteração do Plano de Trabalho**  
**Data: 24/06/2019**

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos através deste solicitar a alteração do Plano de Trabalho dos recursos financeiros ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) entre Prefeitura Municipal de Alegrete e APAE/ Escola Especial Paul Harris, conforme lei 6.087/2019, recurso repassado através da Secretaria Municipal de educação Cultura Esporte e Lazer. Segue em anexo plano de trabalho alterado. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

-----  
**Cláudia Gislaine Moraes Boaventura**  
**Gestora de Parcerias SECEL**  
**Decreto 006/2019**

**Cláudia Gislaine Moraes Boaventura**  
Gestora das Pecarias da Secretaria  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto 006/2019





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**  
**Escola Especial "Paul Harris"**

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

Of. APAE Nº 012/19

Alegrete, 19 de junho de 2019.

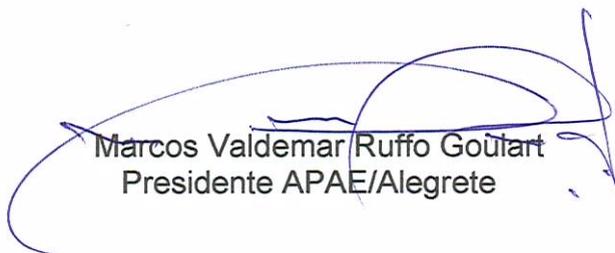
Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.:  
Claudia Gislaine Boaventura

Senhora Gestora:

Ao cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, solicitar a alteração do Plano de Trabalho da Parceria entre Prefeitura Municipal de Alegrete e APAE/ Escola Especial Paul Harris, conforme Lei 6.087/2019, recurso repassado através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) mensal.

Segue anexo, Plano de Trabalho reformulado.

Atenciosamente,

  
Marcos Valdemar Ruffo Goulart  
Presidente APAE/Alegrete



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**  
**Escola Especial "Paul Harris"**

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de  
Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública  
Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS:**

NOME DA INSTITUIÇÃO:	CNPJ:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE	89.510.051/0001-77
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos
	( ) Cooperativa
	( ) Religiosa

**A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:**

**1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:**

- 1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

Art. 21. Parágrafo 2º : – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

- 1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

Art.55 . Parágrafo único: As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

- 1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de  
Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública  
Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.**

Art.56 – Parágrafo único: No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda aos requisitos da Lei 13019/14.

### **2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;**

Documento em anexo

### **3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)**

**B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.**



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**  
**Escola Especial "Paul Harris"**

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de  
Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública  
Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

<b>ENDEREÇO:</b> AV. EURÍPEDES BRASIL MILANO, 313			
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> ALEGRETE	<b>U.F.</b> RS	<b>CEP:</b> 97542-280
<b>E-MAIL</b> assoc.excepcionais@terra.com.br	<b>TELEFONE:</b> 3422-1061		
<b>CONTA BANCÁRIA</b> <b>ESPECÍFICA: 06.0858550-3</b>	<b>BANCO</b> 041 Banrisul	<b>AGÊNCIA</b> 0110	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Marcos Valdemar Ruffo Goulart			<b>CPF:</b> 150.773.650-91
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> Janeiro 2017 a Dezembro 2019	<b>CARTEIRA DE</b> <b>IDENTIDADE/ÓRGÃO</b> <b>EXPEDIDOR: 2008995074 SSP</b>	<b>CARGO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Barão do Cerro Largo, 434 – Aptº403 centro			<b>CEP:</b> 97542-080

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

<b>NOME DO PROJETO:</b> APAE/Alegrete – Escola Especial Paul Harris	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> Janeiro/ 2019	<b>TÉRMINO</b> Dezembro/2019
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla		
<b>OBJETO DE PARCERIA:</b> Promover atendimento educacional especializado à alunos que necessitam de apoio permanente, pervasivo com Deficiência Intelectual Múltipla e Transtorno do Espectro Autista, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Infantil e Ensino Fundamental.		
<b>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)</b> A Educação Especial é uma modalidade que possibilita a oferta de ensino à pessoa com deficiência em todos os níveis de ensino. Atualmente o conceito de educação especial vem passando por importantes mudanças que estão gerando novos enfoques educativos em muitas partes do mundo. Segundo a Declaração de Salamanca ( UNESCO), falar de necessidades educacionais especiais implica enfatizar como escola pode compensar as dificuldades do aluno/a enfocando suas possibilidades em interação com		



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE Escola Especial “Paul Harris”

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de  
Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública  
Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

a condição educacional que lhe é oferecida. Assim, a escola especial não seria entendida como segregadora, mas inclusiva, uma vez que busca oferecer ao seu alunado um processo de aprendizagem condizente com as suas habilidades e potencialidades, dando –lhe oportunidade de aprender e de participar de todo o processo ensino e aprendizagem com vistas ao desenvolvimento da autogestão e autodefesa para o exercício da cidadania. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário estabelece que os Estados devem assegurar um sistema de educação inclusivo em todos os níveis de ensino em ambientes que maximizem o desenvolvimento pedagógico e social compatível com a meta de inclusão plena.

A proposta de inclusão implica num processo de reestruturação de todos os aspectos constitutivos da escola envolvendo a gestão de cada unidade e dos próprios sistemas educacionais. Dessa forma é fundamental que a escola especial , enquanto espaço de educação inclusiva, pense num espaço que permita a realização de um trabalho de escola educadora.

Assim buscamos através deste projeto, acrescentar na vida da Pessoa com Deficiência, explorar suas habilidades e aptidões valorizando e aumentando sua auto – estima e construção de identidade.

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A APAE/ALEGRETE é mantenedora da Escola Especial Paul Harris, que tem como público alvo, alunos com diagnóstico de deficiência intelectual e múltipla e com transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio pervasivo para a sua educação cujas condições individuais impossibilitem a inclusão imediata e ou permanência na rede comum.

Nos termos do art. 22 da lei 19019/2014, esta parceria se justifica, considerando que o município de Alegrete, possui pessoas com deficiência, objeto da parceria, que não podem se beneficiar com a inclusão na rede regular de ensino, considerando as especialidades do atendimento.

O Atendimento Educacional proposto no presente Plano de Trabalho será ofertado por equipe multidisciplinar que trabalha numa perspectiva interdisciplinar, considerando os benefícios da integralidade do atendimento à pessoa com deficiência.

A proposta de trabalho da Escola Especial Paul Harris apresenta metodologia e fundamentação teórica para o trabalho com alunos com deficiência intelectual, múltipla e ou transtorno global do desenvolvimento que necessitam de apoio pervasivo.

As etapas de escolarização se organizam na modalidade de Educação Infantil, Ed. Precoce, Ensino Fundamental e Atendimento Educacional Especializado par Autistas.

### 3 - OBJETIVOS:

#### 3.1 – GERAIS

- Garantir Atendimento Educacional Especializado para alunos com Deficiência Intelectual e ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista ( TEA).

#### 3.2 – ESPECÍFICOS

- Reconhecer as especificidades de cada sujeito com deficiência intelectual e múltipla, respeitando sua condição de pessoa com deficiência;
- Estimular as potencialidades para o desenvolvimento de habilidades que favoreçam a manifestação de competências;
- Promover a vida independente, a fim de assegurar melhor qualidade de vida;
- Avaliação e triagem por equipe multidisciplinar de modo a garantir qualidade e o princípio de integralidade.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**  
**Escola Especial "Paul Harris"**

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de  
Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública  
Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

**4 - METODOLOGIA:**

**4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Apoio intensivo à alunos com deficiência intelectual múltipla e transtorno do espectro autista de 04 a 17 anos, com dificuldades de beneficiarem – se somente no ensino regular.

**5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

Avaliação educacional individual que contemple informações de natureza física, psíquica, socioafetivas e psicomotora além de enfatizar o aspecto funcional e habilidades do aluno.

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:**

- Educação Especial em sala de aula e demais ambientes, necessários ao desenvolvimento do currículo escolar, adaptado às necessidades dos alunos;
- Elaborar Planejamento Educacional Individualizado;
- Atendimento educacional especializado, com apoio nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- Verificação das habilidades constatadas no plano individual;
- Participação da família no processo educacional;
- A avaliação do desempenho do aluno será registrada em portfólios e relatórios mensais;

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Pagamento de Recursos Humanos	Pessoal	12	Jan/2019	Dez/2019



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**  
**Escola Especial "Paul Harris"**

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33  
 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de  
 Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º101 Utilidade Pública  
 Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

<b>7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)</b>			
<b>RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
PROPONENTE			
CONCEDENTE	48.000,00	4.000,00	48.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			
<b>DESPESA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
PROPONENTE	48.000,00	4.000,00	48.000,00
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>	48.000,00	4.000,00	48.000,00

<b>8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)</b>						
<b>8.1 - CONCEDENTE</b>						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
<b>8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)</b>						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**  
**Escola Especial "Paul Harris"**

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de  
Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública  
Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Pagamentos de Recursos Humanos	48.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.000,00</b>

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, 18 de junho de 2019.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

Marcos Ruffo Goulart  
Presidente da APAE  
ALEGRETE/RS



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**  
**Escola Especial "Paul Harris"**

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de  
Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública  
Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2**

**12.2 A– Comissão de Seleção:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.4 – Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;**

**OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.**